EDITAL Nº 002/2024

ELEIÇÃO PARA LÍDERES DE TURMA 2024.1

A Direção do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (CESVALE), mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura (APEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para a Eleição de Líderes de Turma dos cursos de graduação de Administração, Ciências Contábeis e Direito, nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para votar e ser votado, o corpo discente deverá conhecer as regras deste pleito, previstas no Anexo I deste Edital.

1.2 Poderão concorrer às vagas de líder de turma os alunos dos cursos de graduação que atenderem aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado no CESVALE;

b) frequentar regularmente as aulas e as demais atividades curriculares e extracurriculares;

c) não ter sofrido suspensão nem possuir registro de advertência no histórico de ocorrências da Instituição;

d) não ter sido líder de turma nos dois últimos períodos letivos.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição dos candidatos a líder de turma seguirá o cronograma estabelecido pela Direção Acadêmica (Anexo II), mediante preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, e somente será homologada se o candidato atender aos requisitos do item 1.2 deste Edital.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos a líder de turma observará as seguintes etapas:

a) inscrição da candidatura no formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/S22PCBCwBKjD62qYA;

b) votação eletrônica, conforme o cronograma do Anexo II, em link disponibilizado pelas coordenações de curso.

3.2 O candidato mais votado da turma será o líder de turma e o segundo mais votado será o vice-líder.

4 DOS VOTANTES

4.1 Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas em cada turma dos cursos.

5 DA ELEIÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A eleição seguirá o cronograma do Anexo II. Ao término da votação, será divulgado o resultado final, com os nomes do líder e do vice-líder de cada turma.

6 DA DURAÇÃO DO MANDATO

6.1 O mandato de líder de turma será semestral, a contar da posse, com a carga horária prevista em regulamento próprio, e o líder poderá ser reeleito por igual período, mediante nova eleição.

6.2 O líder de turma poderá ser destituído da representação por determinação da Direção Geral ou da Direção Acadêmica, por descumprimento de suas atribuições ou por ato de indisciplina. Nesse caso, assumirá o vice-líder e, havendo impedimento deste, será convocada nova eleição.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

Leonardo Airton Pessoa Soares
Diretor Geral

ANEXO I

PROJETO PARA ELEIÇÃO DE LÍDERES DE TURMA

INTRODUÇÃO

A participação dos discentes nas atividades acadêmicas da Instituição é essencial na formação de novos líderes. O CESVALE compreende o processo de escolha de líderes de turma como oportunidade de formação para a vida, que estimula a solidariedade entre colegas, a melhoria da comunicação e a influência positiva sobre o grupo, em favor do trabalho em equipe.

Ao líder cabe conduzir o processo de forma cooperativa, em parceria com os corpos discente, docente e gestor da Instituição, com respeito e disciplina, promovendo o bem comum para que todos alcancem seus objetivos.

1 JUSTIFICATIVA

A liderança estudantil aproxima as turmas, suas atividades e a Instituição como um todo. O líder é o interlocutor do grupo de alunos, gestor e mediador, devendo administrar eventuais conflitos, colaborar e manter-se aberto ao diálogo.

Cabe ao líder representar a turma, buscando harmonia e soluções. Nesse contexto, o CESVALE pressupõe a formação de um profissional responsável, participativo, crítico e criativo, capacitado para o exercício da democracia e da representação no ambiente acadêmico e preparado para o pleno exercício da cidadania, inclusive profissional.

2 OBJETIVOS

a) desenvolver a capacidade crítica do discente sobre sua participação e seu crescimento como cidadão e estudante;

b) exercitar a função de representante de turma na perspectiva de uma democracia representativa e participativa;

c) estudar, compreender e compartilhar com os colegas as normas institucionais;

d) compreender sua relevância no processo de ensino e aprendizagem;

e) ouvir e orientar os alunos, consolidando as relações democráticas na Instituição;

f) prevenir e reduzir desentendimentos entre professores e alunos;

g) fortalecer a mediação entre o aluno, a turma e a Instituição;

h) representar a turma perante a Instituição e nas ocasiões em que for demandado.

3 METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido por meio de reuniões entre os líderes eleitos e a coordenação de curso, nas quais serão discutidos temas relacionados à proposta pedagógica, ao Regimento, ao Colegiado de Curso, entre outros.

Cada reunião de líderes será registrada em ata, com os principais pontos debatidos, os pontos fortes e fracos identificados e os encaminhamentos definidos, por meio de linhas de ação concretas e devolutivas.

4 O PAPEL DO LÍDER DE TURMA

O líder é o principal elo entre a turma e a Instituição e o interlocutor do grupo, responsável por administrar eventuais conflitos e manter-se permanentemente aberto ao diálogo.

5 PERFIL DO LÍDER DE TURMA

O líder de turma é o aluno que:

a) conhece e divulga as normas da Instituição;

b) é estudioso e assíduo às atividades acadêmicas e extracurriculares;

c) tem conduta adequada e coerente com os princípios da Instituição;

d) é democrático, responsável, honesto e respeita a opinião do outro;

e) é educado, cortês, bom moderador e sabe escutar;

f) estimula a participação dos colegas e é sensível e solidário;

g) é ético e imparcial, tem iniciativa e serve de exemplo para todos.

6 PRINCIPAIS FUNÇÕES DO LÍDER DE TURMA

a) estar presente nos eventos;

b) estimular o bom relacionamento da turma;

c) identificar as necessidades da turma e escutar os colegas;

d) buscar a opinião consensual do grupo para representá-lo em situações decisórias;

e) participar das reuniões para as quais for convocado, repassando as informações obtidas;

f) divulgar as informações repassadas pela Direção, pela equipe pedagógica, pelos professores e pelos coordenadores de curso;

g) estimular a turma a conhecer e cumprir as normas do Regimento;

h) orientar os colegas em suas demandas, encaminhando-os aos setores competentes.

7 PRINCIPAIS FUNÇÕES DO VICE-LÍDER

a) auxiliar o líder nas tarefas cotidianas;

b) atuar como corresponsável pelas atividades de liderança;

c) substituir o líder em reuniões ou eventos, no impedimento deste.

8 CARGA HORÁRIA

A carga horária atribuída ao exercício da liderança, ao líder e ao vice-líder, e a respectiva certificação seguirão o regulamento próprio e poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares.

Em caso de descumprimento de suas atribuições, o líder será destituído pela Direção Acadêmica e assumirá o vice-líder. Havendo impedimento deste, os alunos da turma elegerão novo representante.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA / ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento e divulgação do Edital	19/02/2024
2	Inscrição dos candidatos	19/02/2024 a 21/02/2024
3	Eleição dos líderes de turma	22/02/2024 a 24/02/2024
4	Divulgação do resultado	26/02/2024
5	1ª Reunião de Líderes de Turmas e Coordenação de Curso	28/02/2024